



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 141/2018-GP

Limeira do Oeste/MG. 06 de Julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 15/2018.

Excelentíssimo Senhor,

Cordiais cumprimentos. Venho por meio deste encaminhar para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 15/2018, o qual **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 15/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Segue anexo o Projeto de Lei nº 15/2018 que, **AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo deste projeto é tornar de direito uma situação de fato existente no sentido de legitimar a posse que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais exerce há vários anos em relação ao imóvel objeto do presente Projeto de Lei.

Como é de conhecimento público e notório, especialmente dos Senhores Vereadores o imóvel indicado no projeto é de propriedade do município e encontra-se sendo utilizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para instalação e funcionamento de suas dependências e serviços.

Dessa forma, visando regularizar a situação em questão o Executivo encaminha o projeto ao Legislativo, pedindo sua apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 06 de Julho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 06 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do “caput” do art.22, com suporte no artigo 77, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira do Oeste-MG, inscrito no CNPJ: 00.060.500/0001-19, com sede na Cidade de Limeira do Oeste-MG, na Rua Paraíba nº 632, Bairro Jardim Paraíso, representada pelo seu Presidente o Sr. Aílto de Moraes Calvancante, inscrito no CPF: sob nº 000.542.826-24, portador da cédula de identidade RG nº MG. 79.016.15, para de instalação e funcionamento de sua sede.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no “caput” é constituído de uma com área 1. 848,00 m², com as seguintes confrontações e medidas; “Medindo 66,00 metros de frente para a Rua Rondônia, igual medida aos fundos, confrontado com a Quadra 21 do Bairro Centro da cidade de Limeira do Oeste, localizada na esquina formada pela Rua Rondônia com a Avenida Minas Gerais; lateral esquerda medindo 28,00 metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais, e igual medida na lateral direita, confrontando com o lote 08”, devidamente registrado junto à matrícula nº 18.773, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita, com prazo de dez anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida e será formalizada mediante termo aditivo, dispensada a realização de licitação tendo em vista que a concessionária do uso desenvolve ações e atividades de relevante interesse público, nos termos do § 1º, art 23, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso.

§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária no imóvel não serão indenizados pelo Município.

§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no respectivo termo a ser firmado entre as partes.

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Art. 5.º As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela concessionária.

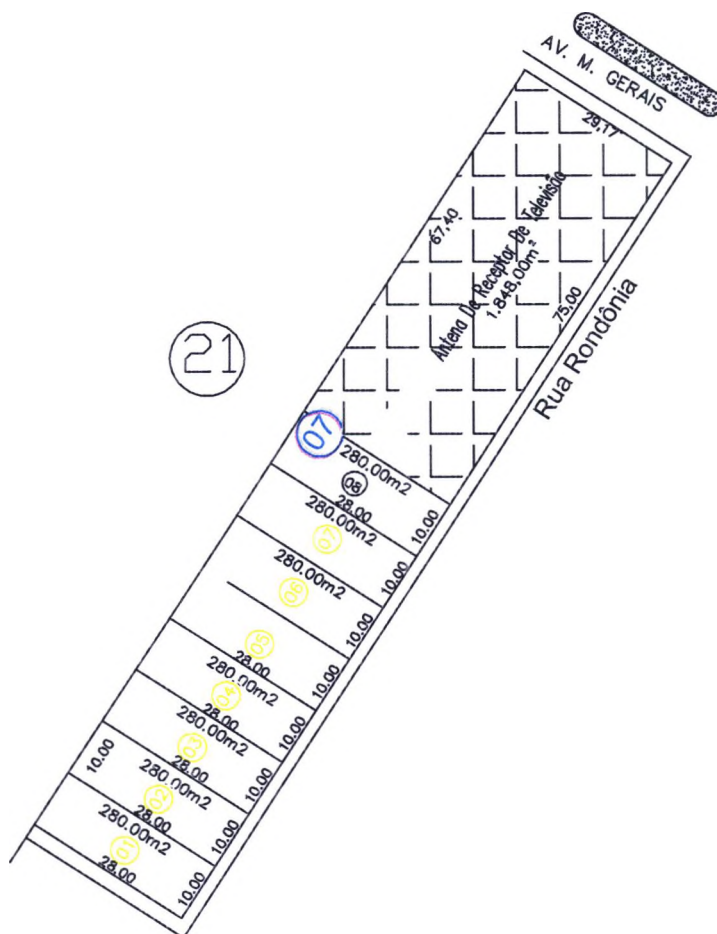
Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 06 de Julho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ALINHAMENTO



QUADRA-07 Mat-18.773
Area-1.848,00m²

BAIRRO - Residencial-JARDIM PARAISO
PREFEITURA MUNICIPAL

OBS: DENTRO DAS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Medindo 66,00 metros de frente para a Rua Rondonia, igual medida de fundo confrontando com a quadra-21, do Bairro Centro da cidade de Limeira do Oeste, localizada na esquina formada pela Rua Rondonia com Avenida Minas Gerais, lateral esquerdo medindo 28,00 metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais, e igual medida na lateral direita, confrontando com o lote 08, perfazendo assim uma área total de 1.848,00 m²

DATA

ASSINATURA

S.M.O.S.P. RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

LIMEIRA DO OESTE - MG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
iturama@hotmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que, conforme **Matricula 18.773**, aberta em 08 de julho de 2003, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.042.556/0001-34, figura como PROPRIETÁRIA da **AREA DA ANTENA DE RECEPTOR DE TELEVISÃO** situada na **QUADRA 07**, com **1.848,00m²**, no "RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO", no distrito e município de Limeira do Oeste, comarca de Iturama - MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 66,00 metros de frente para a Rua Rondônia, igual medida aos fundos, confrontando com a Quadra 21 do Bairro Centro da cidade de Limeira do Oeste, localizada na esquina formada pela Rua Rondônia com a Avenida Minas Gerais; lateral esquerda medindo 28,00 metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais, e igual medida na lateral direita, confrontando com o Lote 08" **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé.  Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama-MG, 04 de julho de 2018.

Mayara Assunção Gimenes
Escrivente

